



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

AUTÓGRAFO N° 011/2013

LEI N° 1094/13, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Fixa os valores remuneratórios do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a remuneração dos servidores do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba, criado pela Lei nº 997/2009, definida na forma que indica o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos que custearão as aludidas despesas estão consignados no vigente Orçamento do Município, dotação 09 272 0008 2.076 elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 24 de abril de 2013.

Wellington Nonato da Silva
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 1094/2013

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA**

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Presidente	01	R\$ 1.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 5.000,00
Gerente de Benefícios de Atuária	01	R\$ 360,00	R\$ 840,00	R\$ 1.200,00
Gerente Administrativo- Financeiro	01	R\$ 360,00	R\$ 840,00	R\$ 1.200,00
Assistente Administrativo	01	R\$ 210,00	R\$ 490,00	R\$ 700,00

Wellington Nonato da Silva
PRESIDENTE